



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 1264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDM5MUUYOTM4NJA1NUMWN0

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-02/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CAETANO ENGENHARIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** CAETANO ENGENHARIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com arquibancada na Região de Lagoa de Estevão e Serrinha de João Marinho, zona rural do Município

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 007-02/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 07 de Dezembro de 2022 a 06 de Dezembro de 2023.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 02 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Caetano Engenharia Ltda**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-08/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CAETANO ENGENHARIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** CAETANO ENGENHARIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços no Colégio Leoni Lima com Ampliação Colégio, Cobertura da Quadra Poliesportiva e Construção da Praça e Pavimentação das Vias adjacentes ao Colégio, no Povoado Timbó, Zona Rural do Município

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 008-08/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 02 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Caetano Engenharia Ltda**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-02/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA FÊNIX CONSTRUTORA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** FÊNIX CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Construção de Praça da Creche Morada Real

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 008-02/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo vigência a partir de 06 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 03 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Fênix Construtora Ltda**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-09/2016**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Setores da Área de Saúde do Município

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o prazo de vigência do Contrato nº 001-09/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 30 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 17 de Abril de 2023.

---

**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Micheline Gusmão Coelho EIRELI**  
Contratada